

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



JACARACI • BAHIA

ACESSE: WWW.JACARACI.BA.GOV.BR





ANO XVI | N º 3244

SEGUNDA•FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

o AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

o TERMO DE REFERENCIA

RATIFICAÇÃO

∘ RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 029/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

∘ EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2024



SEGUNDA•FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024 • ANO XVI | N º 3244



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/07/2024 ao dia 25/07/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de instrutor musical para através da Fanfarra e Filarmônica Municipal atender a rede Municipal de Ensino do Município de Jacaraci/BA. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Munícipio. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 22 de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

Avenida Mozart David, 01 - Centro - CEP: 46.310-000 Jacaraci - Bahia Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341





 $\begin{array}{c} {\rm Avenida\ Mozart\ David,\ 01\ -\ Centen\'ario\ -\ Tel.\ (77)\ 3466-2341} \\ {\rm CNPJ:\ 13.677.109/0001-00} \end{array}$

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de instrutor musical para através da Fanfarra e Filarmônica Municipal atender a rede Municipal de Ensino do Município de Jacaraci/BA.

Considerando o objetivo de viabilizar a verificação da existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento de ofertas apresentadas, indicamos abaixo especificações, quantitativos e menor valor cotado, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR
				TOTAL
01	Prestação de serviços de aula	6.00	R\$ xxxx	R\$ xxxxxxx
	com instrutor			
	musica/maestro			

Total de R\$: xxxxxx

2. JUSTIFICATIVA

Para atender à necessidade de investir em diversas modalidades de educação, a Secretaria de Educação propõe a criação de uma fanfarra e uma filarmônica para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Nesse contexto, recomendamos a contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos de instrução musical. O objetivo é que, através da Fanfarra e Filarmônica Municipal, os alunos da rede municipal de Jacaraci/BA desenvolvam habilidades musicais, aprendam a tocar diversos instrumentos, e participem de apresentações públicas. Além de promover a cultura e a arte na comunidade, essa iniciativa busca fortalecer a disciplina, o trabalho em equipe, e o desenvolvimento pessoal dos estudantes, contribuindo para sua formação integral.

A Secretaria de Educação de Jacaraci, Bahia, propõe essa contratação, visto que é essencial para garantir a aprendizagem e excelência das performances musicais. Este profissional pode proporcionar um ensino estruturado e personalizado, elevando o nível técnico e artístico dos membros da filarmónica e fanfarra. A orientação contínua e especializada é fundamental para que os músicos possam aperfeiçoar suas habilidades e alcançar um desempenho de excelência, como também, assegura a uniformidade nas execuções e ajuda a construir uma coesão sonora entre os diferentes naipes. Isso é vital para a qualidade das apresentações, em eventos de grande visibilidade. Ter um



Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

instrutor dedicado contribui significativamente para a motivação dos músicos. Um profissional que incentiva, corrige e orienta promove um ambiente de aprendizado contínuo e de superação de desafios. Este apoio é crucial para manter o comprometimento e o entusiasmo dos membros da filarmónica e fanfarra, resultando em um grupo mais dedicado e coeso.

Nesse sentido, a equipe técnica realizou um levantamento através da pesquisa de mercado de contratações similares feitas pela Administração Pública com fundamento no art. 23, § 1°, I da Lei n° 14.133/21 para subsidiar o melhor preço a ser contratado.

Desta forma, faz-se necessário que seja deflagrado processo licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de instrutor musical maestro para através da Fanfarra e Filarmônica Municipal atender a rede Municipal de Ensino do Município de Jacaraci/BA.

3. DA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que se trata de uma contratação de baixo valor, solicitamos que seja feita através de Dispensa de Licitação, priorizando a economia processual e a agilidade na aquisição, que são elementos fundamentais neste contexto. Assim, a opção pela dispensa de licitação se fundamenta na contratação do serviço nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

4. DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

- 4.1 A prestação dos serviços deverá ser realizada de segunda a sexta, nos horários determinados e ajustados pela Secretaria de Educação, devendo obedecer ao limite de 06 horas diárias.
- 4.2 Os serviços aqui contratados deverão ser prestados após a assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024. Onde deverá ser preservada toda a qualidade dos serviços prestados.
- 4.3 O local da prestação de serviço será o Centro de Formação de Professores, localizado na Rua Antônio Ferreira da Silva, Bairro Vila Recreio na sede do município.
- 4.4 É de responsabilidade da contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município em relação à mesma.



Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341 $CNPJ: \ 13.677.109/0001-00$

4.5 Os profissionais responsáveis em ministrar as aulas deverão agir com respeito e cordialidade, se orientando em padrões éticos, podendo a contratante solicitar sua substituição imediata desde que não esteja atendendo os critérios previstos neste termo de referência.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1- Cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais deste instrumento sob as penas da lei;
- 5.2- Pagar o valor acordado, e, antecipadamente exigir nota fiscal ou recibo para tal, para a efetivação do pagamento;
- 5.3- Indicar através dos seus prepostos o responsável pela fiscalização da execução deste contrato;
- 5.4- Determinar a rescisão unilateral do contrato, ora pactuado, em caso de descumprimento contratual;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Prestar pontualmente os serviços e apresentar nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
- 6.2 Cumprir literalmente os prazos de execução na forma em que foi solicitado pela CONTRATANTE não podendo ultrapassar o prazo 05 (cinco) dias em nenhuma hipótese;
- 6.3 Permitir e aguardar para que seja verificada a execução quanto ao nível de qualidade, pelo órgão do CONTRATANTE;
- 6.4 Sempre que solicitado, se fazer presente para prestar informações referentes aos serviços prestados, objetivando, caso as devidas correções;
- 6.5 Cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de ser rescindido o contrato unilateralmente na via e na forma regida pela Lei 14.133/2021.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2 O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das mediadas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em moeda nacional.
- 8.2 O pagamento será feito em até 20 (vinte) dias contados da apresentação da nota fiscal /fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.3 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.
- 8.4 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.
- 8.6 O contratante reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.
- 9.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.
- 9.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci – BA, 15 de julho de 2024.

ALEXANDRE DIJAN COQUI

Secretário Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA Avenida Mozart David, 01- Centenario – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341 CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO Processo Administrativo nº 073/2024 Dispensa de licitação nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo n° 073/2024 de Dispensa de Licitação nº 029/2024 que tem por OBJETO: Contratação de empresa para serviços de reforma e adaptação no Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, com vistas à instalação de rede de oxigênio e ar comprimido canalizado. CONTRATADA: DM IMAGEM – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.656.144/0001-30, sediada à Rua Filipinas, 04, Bairro Felícia (Jardim Guanabara), Vitoria da Conquista/BA, CEP 45.055-200. Com vigência até 31/12/2024, conforme o Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

Jacaraci/BA, 22 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal



**************************************	EXTRATO DE CONTRATO			
CONTRATO No.	136 2024			
PROC. Licitatorio	INEXIGIBILIDADE nº 019/2024			
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE JACARACI			
CONTRATADO	URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
ОВЈЕТО	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de demandas judiciais e/ou administrativas visando o estudo, levantamento, questionamento processual, redução das despesas correntes e incremento das receitas proveniente das cobranças realizadas indevidas nas contas de energia elétrica pela Concessionária em relação as cargas instaladas, apurando irregularidades nas tarifas aplicadas e impostos embutidos incidente sobre o consumo da Iluminação Pública e Prédios Públicos			
VALOR	R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil)			
VIGÊNCIA	18/07/2025			
DATA DA ASSINATURA	18/07/2024			







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3304-104D-B910-A26A-6FBB ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3304-104D-B910-A26A-6FBB



Hash do Documento

79aaeb4da9ef28bbdb364a22e08ca1a6a3998939a757bb5c6b3773dd4a4c28ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2024 15:32 UTC-03:00